



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.112/2022

Data: 18 de fevereiro de 2022

SÚMULA: : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), referente ao saldo remanescente da Proposta nº 09520.756000/1200-03 da Emenda Parlamentar nº 40560005, para aquisição de 1(uma) Van para Transporte Sanitário.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1003.1-013 - Aquisição Van para Transporte Sanitário - EMENDA Nº 40560005

03937 0317 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....143.000,00

Total.....143.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 0317 - R\$ 134.000,00, mais o excesso de arrecadação da FR 317 no valor de R\$ 9.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal